

Prezados,

Venho, por meio deste, em nome da empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, solicitar esclarecimento a respeito do prazo de validade a ser considerado para a emissão do seguro-garantia (garantia da proposta) exigido no processo licitatório PE/90017/2026.

Em análise ao edital, surgiram dúvidas quanto ao período mínimo de vigência da apólice, especialmente no que se refere à sua compatibilidade com as fases do certame e eventual prorrogação contratual.

Dessa forma, solicito a gentileza de informar:

- Qual o prazo mínimo de validade que deve constar na apólice de seguro-garantia para fins de habilitação;
- Caso exista orientação específica do órgão quanto à data inicial e final da cobertura.

O esclarecimento dessas informações é fundamental para a correta emissão da garantia, evitando inconsistências que possam comprometer a participação no certame.



GLOBAL SEGURANÇA LTDA
Marcel Diniz Oliveira



Brasília/DF, 27 de abril de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ESPECIALIZADOS PARA CAPTURA, PROCESSAMENTO, TRATAMENTO, TRANSMISSÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, ACOMPANHADA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, BEM COMO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO MENSAL PARA O SESC DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao questionamento da empresa Global Segurança Ltda, segue esclarecimento:

O prazo questionado se define pelo decorrer do certame.

Ante o exposto, restam superadas as alegações constantes do questionamento, razão pela qual este deve ser indeferido, mantendo-se inalteradas as disposições do edital.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **29/04/2025**, às 10h, no portal Comprasgov (www.gov.br/compras).

Ao

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

1 – Item 22. Serviço mensal de suporte, manutenção e sustentação inicial e complementar

Esta mensurado um pacote de 300 câmeras e um complemento para 100 câmeras.

Como saber que qual condições de trabalho as atividades serão executadas, incluindo a dificuldade, exemplo:

- Câmeras de perímetro provavelmente estão em postes, locais de difícil acesso, levarão mais tempo para execução, demandando mais ou menos hora técnica;
- Câmeras tipo speed dome estão instaladas em locais altos de difícil acesso, exige ferramental, EPI, curso e certificações diferentes, como precificar corretamente a quantidade, se precisar de plataforma elevatória, **quem irá fornecer?**

2 – Custo de Hospedagem, disponibilidade e monitoramento das imagens

O item 18. Serviço de instalação da plataforma de gerenciamento

“18.2. Os servidores e storages que compõem a solução deverão ser instalados e mantidos em operação em Data Center externo às dependências do SESC-DF, ficando sob inteira responsabilidade da contratada quanto à sua hospedagem, disponibilidade, monitoramento e manutenção durante o tempo de vigência do contrato.

18.3. O Data Center utilizado deverá possuir, no mínimo, classificação Tier III (conforme padrões do Uptime Institute ou equivalente), garantindo infraestrutura redundante em energia, climatização e conectividade, além de assegurar nível elevado de disponibilidade, segurança física e lógica, e conformidade com normas aplicáveis de continuidade de negócios e proteção de dados.”

Uma vez que o escopo do serviço prevê apenas instalação, configuração, parametrização, dentre outros serviços, onde está previsto os valores para hospedagem em DATACENTER TIER III ao longo do contrato?

3 – Custos com infraestrutura e cabeamento

Em todos os serviços, está considerando que a infraestrutura e cabeamento será obrigações da CONTRATANTE (SESC/DF), conforme demonstrado abaixo:

“17.18. Não faz parte deste escopo o fornecimento ou adequação de pontos de rede lógica, alimentação elétrica ou infraestrutura mecânica.

17.19. Caso sejam identificadas necessidades adicionais de infraestrutura durante a execução, estas deverão ser informadas ao contratante para providências ou contratação em separado.”

Quem será responsável pelo fornecimento de novas infraestruturas e do cabeamento necessário? Se a Contratada, em qual item será remunerado tais serviços?

Além disso, é sabido que a qualidade do cabeamento, infraestrutura estão diretamente ligados a operacionalidade da rede IP, podendo a qualidade inferior, mal acondicionamento, passagem do cabeamento com rede elétrica, podem impactar na entrega dos serviços, causando retrabalho, mais investimento em horas técnicas e comprometimento da garantia.

Como está sendo tratado estas questões de compartilhamento?



Brasília

SAAN - Quadra 03, lote 465 parte C, Brasília - DF
CEP: 70 632-300 / Tel.: (61) 3403-3300



São Paulo

AV. Pedro Bueno, 1687, Jabaquara - São Paulo - SP
CEP: 04 342-011 / Tel.: (11) 5031-9600

3 – Custos com links de rede WAN ou Internet

O Edital não exige o fornecimento de links de rede WAN ou Internet para conectividade entre as unidades e a Central de Monitoramento a ser instalada, **como será tal conectividade para integração dos serviços?**

Brasília–DF, 24 de abril de 2026.



GLOBAL SEGURANÇA LTDA.
MARCEL DINIZ OLIVEIRA
Procurador
RG: 46.829- OAB/DF
CPF: 029.034.811-05



Brasília

SAAN - Quadra 03, lote 465 parte C, Brasília - DF
CEP: 70 632-300 / Tel.: (61) 3403-3300



São Paulo

AV. Pedro Bueno, 1687, Jabaquara - São Paulo - SP
CEP: 04 342-011 / Tel.: (11) 5031-9600

Brasília/DF, 27 de abril de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ESPECIALIZADOS PARA CAPTURA, PROCESSAMENTO, TRATAMENTO, TRANSMISSÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, ACOMPANHADA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, BEM COMO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO MENSAL PARA O SESC DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao questionamento enviado pela empresa Global Segurança Ltda, segue abaixo resposta da Gerência de Tecnologia aos questionamentos apresentados:

Questionamento 01:

Resposta: Lamentamos pela má formulação do questionamento, a linguística usada nos impede uma correta interpretação da intenção do referido questionamento, contudo, na intenção de esclarecer o maior número de possibilidades vamos enfatizar que a metodologia de formulação de preço é de responsabilidade integral do fornecedor, entendemos que os dados descritos no edital são suficientes para tal execução.

Questionamento 02:

Resposta: Conforme descrito no edital o armazenamento e processamento de dados é de responsabilidade do SESC-DF, incluindo seus custos.

Questionamento 03:

Resposta A Responsabilidade da infraestrutura de rede eh do SESC-DF, e ja esta computada no planejamento e infraestrutura atua, isto incluído canais de comunicação de dados, ex: links internet.

Ante o exposto, restam superadas as alegações constantes do questionamento, razão pela qual este deve ser indeferido, mantendo-se inalteradas as disposições do edital.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **29/04/2025**, às 10h, no portal Comprasgov (www.gov.br/compras).